8 ex-8

1894

Juizo Federal da Secção do Estado de Santa Catharina.

Fl. 1

Cx 27
INVENT

Escrivão
Simas

Protesto.

R. de Transportes y A Companhia

Requerentes.

Autuação

Aos dezenove dias do mez de fevereiro do anno de mil oito centos noventa e quatro, nesta cidade de Desterro, Capital do Estado de Santa Catharina, no meu cartorio, autuei o protocolo que no discurso vai, do que para constar faço esta autuação. E eu Jaime da Costa Simas escrivão o escrevi.

Cidadão Doutor Juiz Federal

CX. Na fórma requerida.
Dest.º, 17 de fevereiro. 1894.
Mello e Mend.ça

R. de Trompowsky & Comp.ª negociantes, residentes e estabelecidos n'esta cidade, tendo embarcado no porto de Hamburgo-Allemanha nos vapores "Troja" e "Antonina", 77 volumes de varios generos, conforme os conhecimentos e facturas em seu poder, com destino ao porto do Desterro, acontece que as cargas embarcadas no vapor "Troja" (52 volumes) forão sem seu assentimento nem sciencia desembarcadas no porto do Rio Grande do Sul; e, as embarcadas no vapor "Antonina" (25 volumes) ignorão até hoje o seu paradeiro. — Além destas cargas, embarcaram mais, no porto do Itajahy, deste Estado, no brigue nacional "Adèle" — com destino ao porto do Rio de Janeiro, 43 sacos de feijão, que, ahi chegando forão aprisionados pelos navios da esquadra revolucionaria e, desviadas assim as referidas mercadorias do porto de seu destino. — E como tudo isto importa n'uma violencia a liberdade do commercio garantida pela Constituição e leis vigentes, violencia a que não estariam sujeitos se não fosse a revolução que se agita neste e outros Estados do Brazil, vem sem a faculdade que lhes é dada pelo Dec. nº 848 de 11 de Setembro de 1890, art. 233 e 234. protestar contra quem de direito fôr por todos os damnos e prejuizos que por ventura resultem do estravio de suas

mercadorias, despezas lucros sessentos, cuja valor estimão na quantia de 7:800$000 reis, e requerem que, tomado por termo o seu protesto, seja delle pessoalmente intimado o Dr. Procurador Seccional e editalmente aquem o conhecimento do mesmo possa pertencer.

Nestes termos

P. P. que A. esta se digne assim deferir

E. R. M.ce

Desterro, 19 de Setembro de 1894

Termo de protesto.

Aos dezenove dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e vinte e quatro, nesta Cidade de Desterro, Capital do Estado Federado de Santa Catharina, em meu cartorio compareceu a Cidadão R. de Throsprunky & Companhia, negociantes, residentes nesta cidade, que reconheço pelos proprios, e por elles me foi dito que na forma de sua participação aos Senhores donos, queriam que se lhe tomasse por termo o protesto que fazem, contra quem de direito for, por todos os prejuizos, perdas, damnos e interesses que por vosso resultar do facto da tomada e estorno de uas mercadorias e lucros cessantes, relatados em sua participação aos Senhores donos que queria ficasse fazendo parte deste termo. E por nada mais terem que protestar mandou-se lavrar o presente depois de lhe ser lido e a achar conforme. Eu Jaime Cecilio de Lima Simas, o escrevi.

R. de Throsprunky & Cia

Emilio Mayer

José da Rocha Filgueiras

Test.ª -

11 -

Certifico em branco abaixo assignado ter notificado pessoalmente e em mão residencia ao Cidadão Doutor Procurador Geral Carlos Augusto Guimarães Pinto, portador e conhecedor da petição, despacho e termo respectivo, do que fiz reconhecimento e dou fé.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 1894

Jacinto Emilio de Lima Lima.

Certifico em branco abaixo assignado ter passado os editaes de que trata a petição e despacho respectivo do que dou fé:

Cuiabá, 19 de fevereiro de 1894

Jacinto Emilio de Lima Lima.

— Juntada —

Aos dezenove de fevereiro de 1894, faço juntada a estes autos do traslado dos editaes que passei, de que faço este termo. Eu Jacinto Emilio de Lima Lima escrevi e assigno

Traslado do edital como abaixo se declara.
Edital. A Dr. Augusto Netto de Albuquerque, Juiz Federal da Secção do Estado de Santa Catharina. Faço saber aos que o presente edital de citação virem e a quem o conhecimento do mesmo possa interessar que por parte dos negociantes R. de Transpowsky & Companhia lhe foi dirigida a seguinte petição. Illmo. Dr. Juiz Federal. R. de Transpowsky & Companhia negociantes e residentes e estabelecidos nesta cidade, tendo embarcado no porto de Hamburgo - Allemanha - nos vapores "Traja" e "Antonina", neste e este sobre mes de varios generos, conforme os conhecimentos e facturas em seu poder, com destino ao porto de Pertum, acontece que, as cargas embarcadas no vapor "Traja" (cincoenta e dous volumes) foram, sem seu consentimento nem sciencia desembarcados no porto do Rio Grande do Sul, e as embarcadas no vapor "Antonina" (vinte cinco volumes) ignoram até hoje o seu paradeiro. Alem destas cargas, embarcaram mais, no porto de Itajahy deste Estado, no brigue nacional "Adele", em destino ao porto do Rio de Janeiro, quarenta e tres volumes de fejão, que ahi chegando foram apprehendidos pelos navios da esquadra revolucionaria, tomados e conduzidos para os referidos navios do porto do seu destino. E como tudo isto importa só uma violencia a liberdade

do commercio, garantido pela constituição e leis vigentes, violencia a que não estariam sujeitos se não fosse a revolução que se agita neste e outros Estados do Brazil, veem em a faculdade que lhes é dada pelo Decreto numero oito centos quarenta e oito de onze de Setembro de mil oito centos sessenta, artigos decimos trinta e tres e decimos e trinta e quatro protestar contra qualquer direito por todos os damnos e prejuizos que por ventura se soffrerem do extravio de suas mercadorias, despezas e lucros cessantes, cujo valor estimão na quantia de oito centos e oito centos mil reis (7:800$000) e requerem que, tomado por termo o seu protesto seja delle pessoalmente intimado o Director General Fiscal e subsidiariamente o que o embarcamento de escravos para portugueza; nestes termos. P. P. que conforme esta indigne assim defeira. E. R. M.ce Pertence, demanda de Janeiro de mil oito centos sessenta e quatro. R. de Transportes Companhia. Na qual dois o seguinte despacho. Notificada. Na forma requerida. Pertence demanda de fevereiro de mil oito centos sessenta e quatro. Netto de Menezes. Em cumprimento deste despacho foi tomado por termo o seu protesto que assignaram. Eu

virtude de que me foi requerido mas
dispensar o prazo e citar de edital
e antes de signar thes que mandei affi-
xados nos lugares de costume e publi-
cados pela imprensa, ficando prove-
lle citados a quem de direito for.

400
REIS

400
REIS